ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/1999

Assunto: ESTABELECE AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 18/02/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER IEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/99

Em, 18 de Fevereiro de 1.999.

"ESTABELECE AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Aprovou e ele Sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., serão realizadas na Segunda feira às 19:30 horas da noite, nas seguintes datas:

Primeiro Período Legislativo:

Fevereiro – 15 e 22
Março - 01, 08, 15, 22 e 29
Abril - 05, 12, 19 e 26
Maio - 03, 10, 17, 24 e 31
Junho - 07, 14, 21 e 28.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER IEGISLATIVO

Segundo Período Legislativo:

Agosto - 02, 09, 16, 23 e 30
Setembro - 06, 13, 20 e 27
Outubro - 04, 11, 18 e 25
Novembro - 01, 08, 15, 22
Dezembro - 06 e 13

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1.999.

PROMULGADO
EM 19/02/99
CORNÉLIO DUARTE
Presidente